



SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO nº34 da TP nº005/2021

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **Município de São Francisco de Assis-RS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.896.882/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PAULO RENATO CORTELINI**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ELIANE LANÇANOVA MARQUES LOPES**, CNPJ nº28.154.275/0001-07, com sede no Epinilho, 1º distrito, dese Município a seguir denominada **CONTRATADA**, através de seu representante legal, têm entre si justo e acertado o presente aditamento ao Contrato, adstrito à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021** pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com base no inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93 e a Tomada de Preços nº005/2021 firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado anteriormente, em decorrência de solicitação encaminhada pelo Setor de Projetos, desta Prefeitura Municipal, dada a necessidade de ser efetuado o serviço proposto.

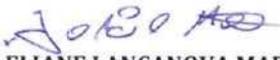
CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo para a prestação dos serviços do Lote "1" será prorrogado por mais 30 (trinta) dias do final do Contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento com 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 10 de maio de 2022.


PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal
Contratante


ELIANE LANÇANOVA MARQUES LOPES,
CNPJ nº28.154.275/0001-07
Contratada

Visto:


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098

